



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho Autorizatório

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Assunto : Renovação do contrato nº 33/SMADS/2020. GPAM TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI. Prestação de serviço de transporte de cargas e distribuição de materiais a ser realizado pela Supervisão de Almoarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente a manifestação de PGM/CGC, doc. SEI 036795872 do processo administrativo SEI 6024.2020/0008793-5, que acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020 e artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n. 33/SMADS/2020, firmado emergencialmente entre esta Pasta e a empresa **GPAM TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.903.404/0001-05, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2020, o qual objetiva a prestação de serviço de transporte de cargas e distribuição de materiais a ser realizado pela Supervisão de Almoarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, pelo valor total de R\$ 303.114,67 (trezentos e três mil cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), cujo empenhamento ora autorizo.

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para suportar as despesas que a prorrogação ensejará, onerando, neste exercício, a dotação orçamentária n. 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 – Administração da SMADS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e, no próximo exercício, dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária;

III. **APROVO** a minuta do Termo de Aditamento nº 01 ao Termo de Contrato, doc. SEI 036638996, com as alterações indicadas por SMADS/CAF, doc. SEI 037163830.

IV. Fica convocado a empresa mencionada acima para retirar a nota de empenho e subscrever o Termo de Prorrogação do contrato.

V. **DESIGNO** os servidores Jefferson Paulo da Silva, RF 837.794-4, como fiscal do ajuste, e Marta Vieira Costa Lima, RF 838.622-6, como sua substituta, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.

2. Após, à SMADS/CAF-COF, para emissão de Nota de Empenho e demais providencias de sua alçada. A seguir, à SMADS/CAF-CSCL-CONT para lavratura do respectivo Termo de Aditamento.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022

BERENICE MARIA GIANNELLA
Secretária Municipal
SMADS



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 22/12/2020, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037165040** e o código CRC **AF510DF9**.